



Prefeitura Municipal de Tapiraí

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto nos arts. 94, VIII, XI e XII e 124, II “a”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor efetivo **ANTONIO GASPAS SEVERINO**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, através do qual pleiteia a licença sem vencimento pelo prazo de 03 anos, para tratar de assunto de interesse particular,

Considerando a Lei Municipal nº 612/91 – Estatuto dos Servidores Público Municipais – em seu art. 156 preceitua que ao servidor estável poderá ser concedida licença sem vencimento, para tratar de interesse particular e que, a licença será negada quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao interesse do serviço, conforme §1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento ao servidor **ANTONIO GASPAS SEVERINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, pelo período de 15/03/2023 a 13/03/2026.

Art. 2º - Caso existir o interesse do serviço municipal, poderá ser revogada a licença, devendo a servidora retornar ao serviço público imediatamente, nos termos do art. 158, da Lei Municipal nº 612/91

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiraí, 15 de março de 2023.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 15 / 03 / 2023

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG